autuado por Diego Marinetto em 12/11/2025 14:28:19.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE RESOLUÇÃO n º /2025

Institui o **Prêmio Maria da Penha**, a ser concedido às mulheres e organizações que se destacam na defesa, promoção e garantia dos direitos das mulheres, e no enfrentamento à violência doméstica e de gênero e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Prêmio Maria da Penha**, a ser concedido às mulheres e organizações que comprovadamente tenham atuação relevante na defesa, promoção e garantia dos direitos das mulheres, no enfrentamento à violência doméstica e de gênero, bem como em iniciativas de empoderamento feminino e fortalecimento da cidadania.

Art. 2º A entrega do **Prêmio Maria da Penha** dar-se-á na última semana do mês de agosto e será realizada preferencialmente nas dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, admitindo-se, por motivo justificado, a entrega em outro local.

§ 1º As vereadoras mulheres da Câmara Municipal de São Paulo poderão até o dia 31 de março indicar pelo menos 1 (uma) mulher ou associação que tenha se destacado no combate a violência doméstica, física, psicológica, sexual e patrimonial.
§ 2º As bancadas que não contiverem vereadoras mulheres em sua composição poderão indicar 1 (um) concorrente ao prêmio, sendo que referida indicação será feita pelo líder da bancada.
§ 3º Cada vereadora mulher deverá escolher apenas uma indicação, ficando vedada a mesma indicação de concorrer ao prêmio por 2 (duas) ou mais vereadores, sendo que nesse caso prevalecerá a primeira indicação, devendo a vereadora que indicou a posterior indicar outra pessoa a ser homenageada ou se abster de indicar.

Art. 3º O prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm x 20 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: “A Cidade de São Paulo, em reconhecimento às valiosas ações de defesa, promoção e garantia dos direitos das mulheres, outorga à _____ (nome da beneficiária do prêmio) o **Prêmio Maria da Penha**, logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Paulo), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. Além da placa referida no caput, deverá ser entregue diploma assinado pelo Vereador responsável pela indicação e pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 716 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.

Matéria PR 93/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN em 12/11/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=690975.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DRA. SANDRA TADEU

VEREADORA

Matéria PR 93/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN em 12/11/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=690975.